

LEI Nº 1130/94.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargos de Pro-
vimento Comissionado e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados e acrescidos ao Quadro
de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vicência, os cargos de pro-
vimento Comissionado a seguir relacionados:

Nº DE ORDEM	ESPECIALIZAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	Nº DE CARGOS
01	- AGENTE COMUNITÁRIO	CC-7	40

ART. 2º - Os cargos acima criados serão preen-
chidos por livre escolha do Prefeito.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consig-
nadas no Orçamento Municipal do Presente exercício e serão conta-
bilizadas na Unidade Orçamentária 02.06-3111, Pessoal Civil.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março
de 94.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA,
em 07 de Junho de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.